

*Homologa a Resolução Nº 04/2026 da CIR Cariri, que trata da habilitação do Hospital Santé Cariri como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, localizado no Município de Crato.*

## **RESOLUÇÃO Nº 92/2025 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria SAS/MS Nº 90 de 27 de março de 2009, que define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
2. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XXXIV, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
5. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, datada de 22 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre atenção especializada à saúde – Título II da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I – Dos critérios e parâmetros para a Habilitação, o Cadastramento e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde - Seção IV - Da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
7. Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
8. A Portaria SAES/MS nº 516, de 21 de junho de 2023, que altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que tratam das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, e traumatologia e ortopedia;
9. A Comunicação Interna nº 000088/2026, contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.018117/2026-45, oriunda da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), que reporta ao Ofício nº 1369/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Crato, por meio do qual se solicita habilitação do Hospital Santé Cariri como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia;
10. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), da Coordenadoria de Redes da Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), quanto à solicitação descrita no ofício acima, **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 04/2026 da CIR Cariri, que trata da habilitação do Hospital Santé Cariri como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, CNES 2415461, localizado no Município de Crato. O impacto financeiro anual da habilitação totaliza o valor de R\$ 501.522,05 (quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS